

Síntese da reunião de 26 de abril 2012

Antes da ordem de trabalhos.

Foi aprovada a ata da reunião anterior.

Da ordem de trabalhos.

1. Informações

A Presidente do Conselho Geral (CG) deu início aos trabalhos com a apresentação formal do novo membro do CG expressando o gosto pessoal pela sua inclusão neste Conselho: **Padre Dr. João António Teixeira.**

A Presidente do CG informou ainda que a 1ª edição do novo jornal da escola, **O Jornal**, já se encontra em distribuição.

2. Relatório de Contas da Gerência de 2011

Após análise detalhada foi aprovado por unanimidade o Relatório de Contas da Gerência 2011.

3. Apreciação das classificações dos alunos no 2º período

Foram analisados os resultados escolares obtidos nos vários níveis de ensino, constatando-se o seguinte:

- No 1º e 2º Ciclo, verifica-se uma taxa de sucesso significativa, enquanto no 3º Ciclo os resultados encontram-se a maior distância das metas previstas;
- No Ensino Secundário, o CG tomou nota da constatação testemunhada por alguns conselheiros, ao considerarem que são cada vez em maior número, os alunos que evidenciam ausência de hábitos de trabalho, debilidades no âmbito das atitudes e dos valores em consequência da eventual demissão das responsabilidades da família. O Padre Dr. João António Teixeira, pronunciando-se sobre este assunto, reafirma que a família é um fator fundamental, declarando que a educação que se limita apenas à escolarização do indivíduo é insuficiente. Segundo palavras do Dr. João António, «uma sociedade só muda, mudando de Educação», reforçando a necessidade de se investir

nela apostando no futuro e insistindo em mais trabalho de sensibilização junto dos pais sobre esta problemática.

4. Outros assuntos

Foi aprovada por unanimidade, a proposta do Exmo. Senhor Diretor Regional de Educação do Norte, apresentada nesta reunião pelo Sr. Diretor, Dr. Carlos Dinis, para a constituição de dois Agrupamentos no concelho de Lamego.

O Conselho Geral considerou que a referida proposta propugna os seguintes pressupostos considerados essenciais:

- Observância dos critérios da lei que determinam que:
 - Os Agrupamentos devem estar constituídos de modo a possibilitar a todos os seus alunos o cumprimento, em qualquer uma das suas unidades orgânicas, da escolaridade obrigatória até aos 18 anos.
 - Os Agrupamentos que prestam serviço educativo com carácter permanente em estabelecimentos prisionais devem ser abrangidos pelo regime de exceção no tocante a agregações.
- População escolar a frequentar estabelecimentos públicos de educação no concelho em número muito para além do que se entende por aceitável para o bom funcionamento de um agrupamento quer na vertente pedagógica quer na vertente administrativa e organizacional.
- Continuidade da identidade do agrupamento, já instalado, respaldada no sentimento de pertença que a comunidade educativa protagoniza.
- Consolidação da relação proactiva Pais/Encarregados de Educação/escola consolidada há muitos anos.
- Reforço da gestão de proximidade envolvendo toda a comunidade educativa, permitindo uma resposta localizada e eficaz e traduzida na melhoria dos resultados alcançados, no combate ao insucesso escolar e na criação de oferta variada que vá ao encontro das reais necessidades dos alunos.